DECRETO Nº 371, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Número completo	Decreto nº 371/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	16/03/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-007/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 (QUARTA-FEIRA) E 24 (SEXTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de abril, data em que se comemora o Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 23 de abril, em que se celebra o Dia de São Jorge, conforme legislação do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as festividades e eventos tradicionalmente realizados no Município em razão das referidas datas comemorativas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 22 (quarta-feira) e 24 (sexta-feira) de abril de 2026.

Art. 2º O expediente será normal nas repartições cujas atividades sejam essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população ou que não possam ser suspensas por exigência técnica ou por motivo de interesse público, ficando a organização e a responsabilidade pelo funcionamento a cargo dos respectivos chefes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ